



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

## **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 163 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

### **“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 079/2024/PMNO, CONTRATO Nº 080/2024/PMNO, CONTRATO Nº 081/2024/PMNO, CONTRATO Nº 082/2024/PMNO, CONTRATO Nº 083/2024/PMNO, CONTRATO Nº 084/2024/PMNO** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120008/2024/PMNO**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/PMNO**, do município de NOVA OLÍMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT e as seguintes empresas: empresa **IGUAÇU COMERCIO DE GÁS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85, **DUPAN EMPÓRIO NATURAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.208.248/0001-61, **C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.307.873/0001-59, **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.372.763/0001-40, **PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 46.936.628/0001-02, **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 07.944.844/0001-30, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 079/2024/PMNO, CONTRATO Nº 080/2024/PMNO, CONTRATO Nº 081/2024/PMNO, CONTRATO Nº 082/2024/PMNO, CONTRATO Nº 083/2024/PMNO, CONTRATO Nº 084/2024/PMNO** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120008/2024/PMNO:**

<b>Designa-se:</b>
<b>I - Gestor do contrato: WEBER VIEIRA MARTINS CPF: 849.XXX.XXX-15</b>
<b>II - Gestor do contrato: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA CPF: 871.XXX.XXX-49</b>
<b>III- Gestor do contrato: AILTON SANTIAGO CPF: 242.XXX.XXX-72</b>
<b>IV- Gestor do contrato: ERISON BARROS CAMPOS CPF: 882.XXX.XXX-04</b>
<b>V- Gestora do contrato: THEREZA THOMAZIA ANTUNES BEZERRA DE LIMA CPF: 019.XXX.XXX-60</b>
<b>VI- Gestor do contrato: IDAMILDO DUNGA LIRA CPF: 811.XXX.XXX-15</b>
<b>VII- Gestora do contrato: DEBORA CRISTIANE FERREIRA CPF: 572.XXX.XXX-49</b>
<b>VIII- Gestor do contrato: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR CPF: 021.XXX.XXX12</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: RODRIGO RODRIGUES</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

<b>CPF: 061.XXX.XXX-65</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: JEFERSON DE CARVALHO DOMINGOS</b> <b>CPF: 062.XXX.XXX-00</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: RODRIGO RODRIGUES</b> <b>CPF: 061.XXX.XXX-65</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: NATALIA ALVES DA SILVA</b> <b>CPF: 021.XXX.XXX-13</b>
<b>Fiscal suplente de contrato: EDIVÂNIA MARIA FELIZARDO DA CUNHA</b> <b>CPF: 970.XXX.XXX-87</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO</b> <b>CPF: 937.XXX.XXX-15</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: GIBERTO FERREIRA</b> <b>CPF: 419.XXX.XXX-15</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: TAYSA CAMPOS FONTOURA</b> <b>CPF: 774.XXX.XXX-53</b>
<b>Fiscal suplente de contrato: MARIA JOSE RAMOS</b> <b>CPF: 313.XXX.XXX-68</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: LUZIVETE PONCE</b> <b>CPF: 622.XXX.XXX-04</b>
<b>Fiscal suplente de contrato: EZILDA ROOSYVELTSSA S. SANTOS</b> <b>CPF: 488.XXX.XXX-49</b>
<b>Fiscal Titular do Contrato: ANGELA MARIA DE LIRA ARAUJO</b> <b>CPF: 884.XXX.XXX-91</b>

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Jurídico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxilio para o desempenho das funções designadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

[www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br)

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 10 de junho de 2024.

  
**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

  
**Weber Vieira Martins**

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume